

A Comissão de Residência Médica da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio - COREME Mirna Teresinha Kinsel Braucks e Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio torna público a realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, credenciado pelo MEC, com ACESSO DIRETO e com PRÉ-REQUISITOS, do HSA - TENENTE PORTELA, para o ano de 2027. A seleção será executada pela AMRIGS, de acordo com as normas descritas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Esta seleção está seguindo as disposições legais vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a Resolução CNRM nº17/2022 e outras. Não serão aplicadas e nem serão objeto de avaliação quaisquer matérias, sejam elas de natureza legal ou doutrinária, publicadas após este edital.
- 1.2 O processo seletivo será composto por PROVA OBJETIVA de caráter eliminatório/classificatório, para todas os Programas de Residência Médica.
- 1.3 A prova objetiva, de todos os Programas de Residência Médica, será aplicada conforme edital AMRIGS. Por meio de acesso eletrônico site, www.acm.org.br e www.amms.com.br,

2. DISPOSIÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA MÉDICA, SOBRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

- 2.1 Com base no Decreto Federal nº 80.281/1977 e na Lei Federal nº 6.932/1981, a residência Médica do HSA em regime de tempo integral, caracteriza-se por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, o médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, é assegurada bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde (MS), com o valor bruto mensal definido anualmente conforme legislação vigente. Além da bolsa, os médicos-residentes dos programas, receberão auxílio-moradia conforme determinação Decreto Ministério da Saúde e CNRM, após efetivação e inscrição realizadas pelos mesmos.
- 2.2 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) 6.9.1 Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC): I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável. 6.9.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva: a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito. 6.9.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando

Dr. Ivan T. Mendonça Jr.
CRMERS 44042
Cirurgião Bariátrico
RQE 46440

CNPJ nº. 08.579.164/0001-27
Romário Rosa Lopes nº. 42 – Centro – 98500-000 – Tenente Portela – RS
Fone: (55) 3551-3600 | Email: hsa@hsavida.com.br | Site: www.hospitalsantoantoniotp.com.br

sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação. 6.9.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo. 6.9.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica. 6.9.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável. 6.9.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez. 6.9.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução: a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação; b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF; c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos. 6.9.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.3 Programas de Residência Médica ofertados pelo HSA para o ano de 2027 estão abaixo relacionados.

Programas e números de vagas com ACESSO DIRETO para Especialidades Médicas:

Programas de Residência Médica (PRM)	Vagas	Total de vagas ofertadas	Limitador para a análise curricular
1) Cirurgia Geral	02	02	20
2) Clínica Médica	02	02	20
3) Ortopedia e Traumatologia	02	02	20

Programas e números de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ESPECIALIDADES MÉDICAS e ÁREA DE ATUAÇÃO:

Programas de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisito	Vagas	Total de vagas ofertadas	Limitador para a análise curricular
1) Cirurgia Bariátrica	Cirurgia Geral com atuação na área de videolaparoscopia/cirurgia aparelho digestivo	02	02	20

A duração de cada Programa de Residência Médica segue as diretrizes estabelecidas pela CNRM, de acordo com o Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução CNRM nº 17/2022, e com o Art. 6º da Resolução CNRM nº 1/2025.

3. DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2026 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3.2 As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente no site www.amrigs.org.br, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.anms.com.br.

Dr. Ivan J. Mendonça Jr.
CREMERS 44042
Cirurgião Bariátrico
RQE 46440

no período de 09 de setembro a 19 de outubro de 2026 até o horário limite das 17h00min.

3.3 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade- PRMGFC. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2027 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio o valor é de R\$ 350,00.

3.3 As demais informações contidas na íntegra no Edital no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

4. EFETIVAÇÃO NO PRM

Caso não haja candidatos aprovados pela seleção da AMRIGS, a **Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio** poderá abrir novo processo seletivo para novos candidatos.

Tenente Portela, 07 de Agosto de 2026.

Dr. Ivan T. Mendonça Jr.
CREMERS 44042
Cirurgião Bariátrico
RQE 46440

Dr. Ivan Tadeu Mendonça Junior
Coordenador da COREME HSA

Mirna Teresinha Kinsler Braucks
Presidente HSA